



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas

OFÍCIO SEI Nº 126735/2024/MGI

Ao Senhor
Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito do Município de Penedo
Prefeitura Municipal de Penedo
Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico
57200-000, Penedo-AL
gapre@penedo.al.gov.br
marthamartyres@gmail.com
gmcseinfra@gmail.com

Assunto: Cessão de área da União.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 04982.002828/2018-84.

Senhor Prefeito,

1. Tramita nesta SPU-AL o pedido de projeto de urbanização apresentado por meio do Ofício nº 003/2021 SEMARH, datado de 01 de fevereiro de 2021, a ser implantado na região denominada Prainha de Penedo. A proposta apresentada pelo município contempla a construção de barracas, além de aterro e muros de contenção. No entanto, uma vez que a área em questão integra o leito do rio, como também é sujeita a inundações em caso de abertura das comportas das barragens das usinas hidrelétricas, é de entendimento dos técnicos da SPU/AL que o projeto deve contemplar apenas estruturas móveis.
2. Por meio do Ofício SEI Nº 317962/2022/ME foi comunicado o indeferimento da proposta na forma como foi solicitada, informando da necessidade de readequação do projeto apresentado de modo a contemplar apenas a utilização de estruturas móveis, à exceção apenas de passarelas em madeira, para acesso de pedestres e ambulantes.
3. Caso haja novamente interesse na proposta, é preciso novo pedido no SISREI, com envio da documentação informada.
4. Certos de contar com sua compreensão, renovamos os votos de estima e consideração, ao passo que permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Anexos:

I - Ofício SEI Nº 003/2021 SEMARH (SEI 30565152)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS
Superintendente do Patrimônio da União em Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Jully Beltrão Lima Siqueira Vasconcelos, Superintendente**, em 12/09/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44974000** e o código CRC **F8604D4B**.

Praça Dom Pedro II, 16 - Bairro Centro
CEP 57020-130 - Maceió/AL
(82) 3311-2659 - e-mail grpugabal@gestao.gov.br - gov.br/gestao